

2019

*Campus* Laranjal do Jari

# Auditoria na Gestão de Assistência Estudantil

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

O presente relatório tem como objetivo atender o que contém o Plano de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, na sua Gestão de Ensino – ação 11. Avaliação da Gestão de Assistência Estudantil.

### **I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no *Campus* Laranjal do Jari, no período de 12/08 a 20/09/2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplou a avaliação da Gestão de Assistência Estudantil.

### **II – CRITÉRIOS ADOTADOS**

A auditoria foi conduzida levando em consideração as informações recebidas do *Campus* Laranjal do Jari.

### **II – TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS**

Para obter as evidências adequadas e concluir o trabalho, e com base na Instrução Normativa nº 3, de 09 de Junho de 2017 e no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Indagação oral;
- Análise documental.

#### **IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução nº 104/Consup/Ifap, de 27 de Novembro de 2017 - Aprova a Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

#### **V – RECURSO PREVISTO NA LOA/2019**

##### **Programas e Ações Auditados**

##### **Programa 2080 – Educação de qualidade para todos**

**Dotação Autorizada:** R\$ 32.155.370,00

##### **Ação 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**

**Dotação Autorizada:** R\$ 3.657.653,00

##### **Ação 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**

**Dotação Autorizada:** R\$ 328.550,00

#### **VI – RESULTADO DOS TRABALHOS**

##### **6.1. Informações preliminares**

##### **Fato**

Os exames foram efetuados atendendo aos padrões normais de auditoria, mediante a aplicação de procedimentos específicos, na extensão julgada necessária e consistiram:

- a) Verificar o fiel cumprimento de toda a legislação pertinente;
- b) Verificar o atendimento aos princípios constitucionais e normativos pertinentes na execução e aplicação dos recursos da assistência estudan-

til.

Com o objetivo de verificar o *Campus* Laranjal do Jari, em sua Gestão de Ensino, foi encaminhada Solicitação de Auditoria, e com base nas informações coletadas durante o período dos trabalhos e nos exames físicos realizados destacamos o seguinte:

<b>PROCESSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO AUDITADO</b>
23228.001293/2018-11	Pagamento de Auxílio-transporte para alunos dos cursos técnicos, modalidade integral e subsequente do Campus Laranjal do Jari, exercício 2019.	R\$ 125.487,72

Foi solicitado ao *Campus* Laranjal do Jari, através da SA número 001/2019, de 23 de Agosto de 2019, os processos que envolvem as etapas de seleção e pagamento do Edital nº 03/2019/PROEN/IFAP – Edital de seleção da Assistência Estudantil 2019, sendo possível a verificação dos critérios abaixo:

<b>VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)</b>				
<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE 1</b>				
	<b>NOME</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 13.4 do referido Edital</b>
	Ana Paula Carvalho dos Santos	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Beatriz da Conceição dos Santos	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Cleberte de Lima Pimenta	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.

<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	Cleice Santiago Reis	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Diego da Silva Raposo	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Gabriel da Silva Nobrega	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Gleibson Leandro Machado Fonseca Barbosa	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Igor Rafael Pantoja da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Jarliane Lima Araújo	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	João Carlos Ramos Farias	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.

**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)**

**AUXÍLIO-TRANSPORTE 2**

<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	<b>NOME</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 13.4 do referido Edital</b>
	André Cavalcante de Sousa	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Antônio Lucas Viana Pacheco	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Gabrielly Silva dos Santos	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	João Victor Pereira Camarão	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Joyciane Santos da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Mario Cesar da Silva Lima	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Maycon da Silva Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Roberta Bianca Cordeiro da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Rose Caroline Pereira Bezerra	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
Virna Beatriz Jorge dos Santos	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	

**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)****AUXÍLIO-TRANSPORTE 3**

	<b>NOME</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 13.4 do referido Edital</b>
<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	Arleticiane Santos da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Leonan Xavier da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Marcos Vinicius Cardoso Pereira	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Richard da Silva Oliveira Caldeira	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Wysgleson Sodré Mendonça	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.

**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)****AUXÍLIO UNIFORME**

<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	<b>NOME</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital</b>
	Adrian Rafael Costa Galvão	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Cláudia Vicente Nunes	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Felipe Cavalcante de Sousa	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Gabriel Andrade Nunes	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Guilherme da Silva dos Santos	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Henrique Correa da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Jaiane Almeida Costa	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Rahú Alcântara Beça	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Samille Conceição Costa	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
Thiago da Silva França	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.	



**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)****AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO**

<b>CAMPUS LARANJAL DO JARI</b>	<b>NOME</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital</b>	<b>DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital</b>
	Aline Bente da Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Arthur dos Santos Serra	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Camila Guedes Alves	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Carolina Santos Guedes	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Esheley Ellen da Silva Martins	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Fabrina Pietra Ribeiro Lopes	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Gabriel Lima Lago	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Júlia Paula Tavares da Luz	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Luzimara Silva e Silva	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.
	Renata Guedes Alves	De acordo com as exigências do Edital.	De acordo com as exigências do Edital.

Foi solicitado ao *Campus* Laranjal do Jari, através da SA número 001/2019, de 23 de Agosto de 2019, o Processo referente ao pagamento dos alunos que receberam o auxílio-transporte referente ao Edital nº 03/2019/PROEN/IFAP – Edital de seleção da Assistência Estudantil 2019.

A Auditoria Interna utilizou a técnica de amostragem adequada para análise de um todo, com a verificação dos dados de 45 estudantes, ressaltando que a análise do pagamento foi feita no período de março a junho/2019.

**EDITAL Nº 03/2019/PROEN/IFAP – EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019**  
**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)**

**AUXÍLIO-TRANSPORTE 1**

NOME	MÊS DE REFERÊNCIA			
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ana Paula Carvalho dos Santos	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Beatriz da Conceição dos Santos	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Cleberte de Lima Pimenta	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Cleice Santiago Reis	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Diego da Silva Raposo	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Gabriel da Silva Nobrega	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Gleibson Leandro Machado Fonseca Barbosa	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Igor Rafael Pantoja da Silva	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
Jarliane Lima Araújo	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70
João Carlos Ramos Farias	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 149,70

**EDITAL Nº 03/2019/PROEN/IFAP – EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019**  
**VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)**  
**AUXÍLIO-TRANSPORTE 2**

NOME	MÊS DE REFERÊNCIA			
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
André Cavalcante de Sousa	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Antônio Lucas Viana Pacheco	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Gabrielly Silva dos Santos	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
João Victor Pereira Camarão	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Joyciane Santos da Silva	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Mario Cesar da Silva Lima	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Maycon da Silva Silva	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Roberta Bianca Cordeiro da Silva	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Rose Caroline Pereira Bezerra	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Virna Beatriz Jorge dos Santos	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00

**EDITAL Nº 03/2019/PROEN/IFAP – EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2019****VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)****AUXÍLIO-TRANSPORTE 3**

NOME	MÊS DE REFERÊNCIA			
	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Arleticiane Santos da Silva	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Leonan Xavier da Silva	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Marcos Vinicius Cardoso Pereira	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Richard da Silva Oliveira Caldeira	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Wysgleson Sodré Mendonça	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00

**6.2. Informação**

O trabalho teve como foco a realização de auditoria para analisar o atendimento quanto aos princípios constitucionais e normativos pertinentes na execução e aplicação dos recursos da assistência estudantil, e através do ofício nº 609/2019/DIGER/Campus Laranjal do Jari, 03 de outubro de 2019, o Campus encaminhou os anexos sobre os questionamentos apontados no relatório preliminar.

**6.3. Constatação**

As constatações dizem respeito às situações identificadas durante a execução dos trabalhos de auditoria que poderiam impactar negativamente o processo de concessão da assistência estudantil do *Campus* Laranjal do Jari.

## **Fato**

Visando analisar o atendimento quanto aos princípios constitucionais e normativos pertinentes na execução e aplicação dos recursos da assistência estudantil e após análise foram feitas algumas observações:

No decorrer dos trabalhos, de posse da relação dos estudantes contemplados com os auxílios objetos da auditoria, realizou-se pesquisa telefônica com 10 estudantes escolhidos ao acaso, onde todos afirmaram terem recebido os auxílios.

De maneira geral, as atividades de controle analisadas pela Auditoria demonstram que as práticas adotadas pelo Setor de Assistência Estudantil (SAE) encontram-se em estado adequado ao desenvolvimento das atividades, as observações feitas trataram sobre procedimentos e rotinas de controle interno.

## **Causa**

Fragilidades no que se refere a gestão de riscos e governança no âmbito da gestão de assistência estudantil.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

O *Campus* Laranjal do Jari, se manifestou através do Ofício nº 609/2019/DIGER/Campus Laranjal do Jari, de 03 de outubro de 2019, informando:

O presente documento tem por objetivo atender as solicitações do Relatório de Auditoria

Preliminar nº 05/2019, referentes as Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, na sua Gestão de Ensino – ação 11, que trata da Avaliação da Gestão de Assistência Estudantil, realizadas no campus Laranjal do Jari no período de 12/08 à 20/09/2019.

Com relação ao quadro referente as VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) AUXÍLIO-TRANSPORTE 1, DETALHAMENTO SUBITEM 10.1, informamos que **seguem em anexo as respectivas avaliações socioeconômicas dos alunos: Jarliane Lima Araújo e João Carlos Ramos Farias** não identificadas na análise preliminar da Auditoria;

No quadro de VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2, DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital, informamos que **o comprovante de renda do pai do aluno João Victor Pereira Camarão, foi localizado e também anexado a documentação do mesmo.** Da mesma forma, **foram localizadas e inseridas as documentações pendentes das alunas Roberta Bianca Cordeiro da Silva e Virna Beatriz Jorge dos Santos,** não localizadas anteriormente;

Com relação ao quadro que discrimina as VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) - AUXÍLIO-TRANSPORTE 3, DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital, **foram incluídas as avaliações socioeconômicas dos alunos Arleticiane Santos da Silva e Leonan Xavier da Silva;**

No quadro que descreve as VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) - AUXÍLIO UNIFORME, DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital, informo que **foram incluídas as avaliações socioeconômicas dos alunos: Jaiane Almeida Costa, Rahú Alcântara Beça e Samille Conceição Costa;** Da mesma maneira, **foram localizados e incluídos os documentos solicitados no DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital, referente aos alunos já citados, bem como dos alunos Henrique Correa da Silva e Thiago da Silva França;**

No quadro de VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE) - AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO, DETALHAMENTO SUBITEM 7.1 do referido Edital, **localizamos e incluímos o documento pendente da aluna, Esheley Ellen da Silva Martins.** Com relação ao DETALHAMENTO SUBITEM 10.1 do referido Edital, **incluímos a avaliação socioeconômica da aluna Fabrina Pietra Ribeiro Lopes.**

Na sequência, encaminhamos manifestação sobre as observações levantadas pela equipe da Audin no decorrer dos trabalhos:

1) No edital nº 03/2019/PROEN/IFAP, em seu subitem 4.5 O Auxílio-transporte tem o valor mínimo de 15% (quinze por cento) e máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do salário-mínimo, conforme o recurso disponível de cada *campus*.


Nas planilhas de pagamento referente ao auxílio-transporte 2 e auxílio-transporte 3 foram observados os valores de R\$ 220,00 e R\$ 290,00, respectivamente, qual foi o critério utilizado para a definição dos valores?

No tocante ao questionamento relacionado a diferença dos valores praticados em relação aos auxílios transporte II e III, informamos que o critério utilizado baseou-se na localidade de domicílio dos alunos contemplados e no recurso disponível para esse fim. Assim, para o auxílio-transporte II, destinado aos alunos residentes no distrito de Monte Dourado (PA), que inclui as localidades de Munguba e Planalto, foi atribuído o percentual 22% (vinte e dois por cento) do salário-mínimo vigente. Neste caso, o aluno utiliza em média, dois tipos de transportes, rodoviário e fluvial para deslocamento até o IFAP (ônibus/táxi até o porto de MTD, catraia para fazer a travessia até Laranjal do Jari e novamente ônibus/táxi para chegar até o campus) e retornar para a residência. Para o auxílio-transporte 3 foi atribuído percentual de 29% (vinte e nove por cento) do salário-mínimo, haja vista que os alunos moram no município de Vitória do Jari (AP), mais distante do campus. Para esse trajeto utilizam em média, 3 tipos de transporte até o campus (táxi até o porto de Vitória do Jari, catraia para a travessia até o Porto de Munguba, ônibus/táxi até o Porto de MTD, catraia para a travessia até Laranjal do Jari e novamente ônibus/táxi para chegar até o campus) e depois retorno para a residência. Tal distribuição considerou portanto, as questões geográficas, além dos gastos e logística de deslocamento no trajeto dos alunos. Assim, buscamos atender o disposto na Legislação utilizando o recurso disponível para essa ação.

2) A estrutura física no Departamento que cuida das ações de assistência estudantil é adequada?

Com relação a estrutura física, informamos que o Setor de Assistência Estudantil (SAE) após reestruturação, foi adequado para os atendimentos e procedimentos relacionados as demandas estudantis. Assim temos: 01 (uma) sala para atendimento inicial das demandas dos alunos, bem como recebimento e arquivamento de documentos e materiais relacionados à assistência estudantil.

Neste espaço também são realizadas reuniões de servidores que compõem o setor; 01 (uma) sala de enfermagem equipada (maca, biombo, escada, balança, medidor de PA, medidor de glicose, cadeira de rodas, material de primeiros socorros, etc.); 1 (uma) sala para os atendimentos psicossoci-



ais; 01 (uma) sala estruturada para o atendimento dos alunos com necessidades específicas (NAPNE). Assim, consideramos que a atual estrutura encontra-se adequada aos atendimentos do público estudantil.

3) Existe a segregação de funções durante o processo seletivo?

Quanto as funções desenvolvidas durante o processo seletivo, informamos que é constituída uma comissão central nomeada por portaria da Reitoria, composta por representantes da assistência estudantil de todas as unidades. No campus é formada uma comissão local formada pelos profissionais do SAE, através de Portaria da Direção Geral do campus. A comissão central é responsável pela elaboração do Edital do processo seletivo e acompanhamento do cronograma de execução pelas unidades. A comissão local faz a divulgação entre os alunos e recebe os envelopes lacrados no período de inscrições. Uma subcomissão composta apenas por Assistentes Sociais de todas as unidades, realizam a análise socioeconômica nos campi, de acordo com o cronograma preestabelecido. Assim, a segregação se dá apenas na etapa de avaliação socioeconômica, pelo fato de ser atribuição privativa dos assistentes sociais.

4) O Departamento realiza controles sobre as taxas de evasão dos estudantes beneficiários das ações de assistência estudantil?

Sim. O SAE realiza mensalmente o controle sobre as taxas de evasão dos estudantes beneficiários, buscando informações na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do campus (SERESC) e por meio do SUAP faz o acompanhamento referente a frequência e rendimento do aluno;

5) A equipe consegue realizar ações essenciais de gestão, como planejamento, avaliação e monitoramento do Processo?

Sim. As ações no tocante a gestão, planejamento, avaliação e monitoramento ocorrem a cada 15 (quinze) dias através de reunião para organização das ações a serem desenvolvidas durante o mês. Além disso, como ações específicas da gestão, com base nas demais ações já citadas, encontram-se subsídios para a elaboração das planilhas mensais de pagamento dos auxílios, concessão de ajuda de custo, auxílio emergencial e assistivo, além de elaboração e publicação de editais dos demais programas desenvolvidos pela assistência estudantil no decorrer do ano (monitoria, incentivo ao esporte, cultura, lazer e arte, bolsa atleta).



6) O atos de Assistência Estudantil são divulgados de modo a dar transparência aos seus atos?

Sim. Os atos relacionados à Assistência Estudantil são divulgados de modo a dar transparência as suas ações. Assim, todos os Editais são publicados no site, bem como todos os desdobramentos deste (retificações, recursos, resultados preliminar e final), divulgação em sala de aula, bem como, de forma impressa nos murais da instituição.

### **Análise da Auditoria Interna**

O auxílio estudantil tem a finalidade de apoiar o estudante para o seu desenvolvimento acadêmico e a sua permanência na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.


Em análise da manifestação da Unidade, verificou-se que os argumentos apresentados confirmaram os fatos constatados, no entanto foram ajustados tempestivamente.

Dessa forma, vale ressaltar a importância da otimização das rotinas de controle interno quanto ao estabelecimento dos procedimentos e das rotinas que visam identificar, avaliar e mensurar os riscos relevantes que possam comprometer o desenvolvimento das atividades referentes à gestão da assistência estudantil no *Campus* Laranjal do Jari.

## **VII – CONCLUSÃO**

Considerando a materialidade e a relevância dos recursos previstos e buscando respeitar os princípios básicos da gestão pública, o escopo desta ação consistiu em verificar a adequação dos controles existentes, bem como o cumprimento dos princípios legais e normas administrativas quanto aos procedimentos adotados para avaliação da Gestão de Assistência Estudantil.

Em face do acima exposto, comunicamos o presente relatório ao Conselho Superior, com a finalidade de primar pelo princípio da legalidade e de modo a possibilitar a eficiência no assessoramento à Gestão.



*Patrícia Paranhos Barbosa*

Patrícia Paranhos Barbosa  
Chefe da Auditoria Interna  
Portaria nº 906/2017/GR/IFAP

**Audin**

Auditoria  
Interna



**INSTITUTO FEDERAL**  
Amapá